

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Qual Entendemos que faz-se necessário esclarecer sobre o objeto do certame, "Fornecimento de Licença de Uso dos módulos cujos requisitos funcionais e não funcionais estão descritos nos Anexos deste Termo de Referência, por prazo determinado, durante a vigência deste contrato, sem limites de usuários, compreendendo os serviços de Instalação, Integrações necessárias para recepção de arquivo de retorno segundo layout FEBRABRAN/CNAB 240 (disponível no Anexo XV), Migração de dados, Homologação da solução completa com os órgãos reguladores, Suporte Técnico Especializado e Treinamento dos módulos e de novas versões disponibilizadas. Além disso, tal Licença de Uso deverá acompanhar os manuais técnico, de usuário e de produção, em Língua Portuguesa".

Solicitamos que seja detalhado o que deve ser fornecido, se a cessão de direito de uso do software a ser desenvolvido ou se devemos entregar um produto pronto e licenciado ao BANPARA.

RESPOSTA 1 : A CONTRATADA deve fornecer um produto pronto e conceder ao Banpará a licença de uso por tempo determinado, durante a vigência do contrato.

PERGUNTA 2: O edital menciona por diversas vezes o ANEXO XXII-E, no entanto não encontramos o referido anexo publicado junto ao edital. Solicitamos a gentileza de nos enviar para avaliação e melhor entendimento do objeto do edital.

RESPOSTA 2 : Só retificando o entendimento: Trata-se do anexo XII-E (e não XXII-E). Onde se lê Anexo XII-E, leia-se anexo XV – ARQUIVO DE RETORNO.

Edilamar Pantoja
Pregoeira